

Assunto: Proposta de medidas preventivas da 1ª Suspensão do Plano Diretor Municipal

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Objetivo

As presentes medidas preventivas visam viabilizar a conclusão e implementação do Projeto de Cais Fluvial da Castanheira do Ribatejo.

Artigo 2.º

Âmbito Territorial

A área identificada na planta em anexo, localiza-se na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, ficando sujeita a Medidas Preventivas, por motivo de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1. As Medidas Preventivas abrangem os artigos 102º e 106º do regulamento do PDM.
2. São admitidas as ações necessárias para a concretização do Cais Fluvial da Castanheira do Ribatejo nos termos definidos em sede de Decisão de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do Cais Fluvial da Castanheira do Ribatejo (DCAPE).

Artigo 3.º

Âmbito Temporal

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.